



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Dispensas | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA N° 175/2025

de 17 de Março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a necessidade da contratação de INSPECTOR DE ALUNOS para substituir a servidora efetiva, Sra Ana Lúcia Rodrigues, Inspetor de Alunos, que encontra-se afastada de suas funções por motivo de licença saúde junto ao INSS, sem data prevista de retorno ao trabalho;

Considerando que a ausência da servidora afastada causa transtorno nos trabalhos na unidade escolar onde presta seus serviços, principalmente no atendimento dos alunos;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para a contratação emergencial de INSPECTOR DE ALUNOS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir por prazo determinado até **13/09/2025**, para prestar serviços como **INSPECTOR DE ALUNOS**, o (a) Senhor (a) **DANIELA DE LIMA SILVA**, portador (a) da CIRG nº **43.405.***-6**, CPF **309.190.***-09**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **27ª** (Vigésima) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso 01/2023;

Artigo 2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 3A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de Março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1487

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025.

Dispensa 027/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dp de licitação para Aquisição de 11.703 (onze mil, setecentos e três) ingressos para o parque de diversões que integrará as atrações da 37ª Festa do Milho Verde, em comemoração aos 60 anos do município.

Capela do Alto, 17 de Março de 2025.

Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025.

Dispensa 025/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dp de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de som, subgraves de alta capacidade, iluminação e estrutura de fixação (box truss), para a 37ª Festa do Milho Verde.

Capela do Alto, 17 de Março de 2025.

Henrique Daniel Leme- Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025.

Dispensa 026/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à DP de licitação para contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de 02 (dois) geradores de energia para atender a praça de alimentação beneficentes das entidades carentes e associação de Capela do Alto/SP, durante 37ª Festa do Milho Verde.

Capela do Alto, 17 de Março de 2025.

Henrique Daniel Leme- Prefeito Municipal